



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

LEI N° 880/2012

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências”

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito especial no valor de **R\$ 73.000,00** (Setenta e Três mil reais), conforme anexo I ora acostado.

Art. 2º. Os recursos para garantia de abertura do crédito especial, previsto no art. 1º, são obtidos da transferência de recursos do programa estadual da saúde mental, conforme descrito no anexo II ora acostado.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2012

Nélino Venzke
Prefeito Municipal

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Maria Clarize Alfonso Maciel
Secretaria Municipal da Administração

Avenida 28 de Dezembro, n.º 3000, Centro – Fone (51) 3611 – 7100 – Chuvisca/RS – CEP 96193000
gabinete@chuvisca.rs.gov.br